

Relatório de
boas práticas
de Governo
Societário -
RGS

2025

EAmb – Esposende Ambiente, EM

Versão aprovada em reunião Conselho de Administração de 29 de abril 2026

Índice

I.	Síntese	3
II.	Identificação, Missão, Objetivos e Políticas	4
III.	Estrutura de capital	9
IV.	Órgãos Sociais e Comissões	9
A.	Modelo de Governo	9
B.	Assembleia Geral	9
C.	Administração e Supervisão	10
D.	Fiscalização	15
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	17
V.	Organização Interna	18
A.	Estatutos e Comunicações	18
B.	Controlo interno e gestão de riscos	19
C.	Regulamentos e Códigos.....	24
D.	Deveres especiais de informação das empresas do setor empresarial local.....	26
E.	Sítio na Internet	27
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	27
VI.	Remunerações.....	29
A.	Competência para a Determinação.....	29
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	30
C.	Estrutura das Remunerações.....	30
D.	Divulgação das Remunerações	30
VII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	31
VIII.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	31
IX.	Avaliação do Governo Societário	35

I. Síntese

O presente relatório reflete a estrutura de governação da EAmb – Esposende Ambiente, EM – Sociedade Unipessoal, Lda. e traduz os procedimentos adotados no estrito cumprimento da Lei e de Boas Práticas de Gestão, de acordo com o disposto no art.º 54 da Lei 133/2013, de 3 de outubro, para o exercício económico de 2025.

É preocupação da Esposende Ambiente promover as melhores e mais adequadas práticas de gestão de todos os ativos materiais, imateriais e humanos que fazem parte do vasto património da empresa, operando de acordo com os mais altos padrões éticos e legais, designadamente em matéria de Boas Práticas de Governo Societário.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	CA		11-11-2024
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025.	AG		20-11-2024
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	X		2025
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa.	X		2025
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção.	CA		10-02-2026
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento.	X		07-02-2013
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada.	X		2010
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	X		2005/2013
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	X		2013
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	X		2025
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF.	X		2025
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).	X		2025

II. Identificação, Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE).*

EAmb – Esposende Ambiente, EM – Sociedade Unipessoal, Lda.

Sede:

Travessa Conde de Agrolongo, nº 10
4740-245 Esposende

www.esposendeambiente.pt
geral@esposendeambiente.pt

NIPC - 507 068 076

Capital Social: 20 250 000,00€

A EAmb – Esposende Ambiente, EM, tem como objeto principal a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a drenagem e tratamento de águas residuais, de recolha de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos e a limpeza e higiene pública, o planeamento e execução de tarefas de gestão de espaços públicos e infraestruturas associadas, a reabilitação do património municipal e, em geral, a intervenção em matéria de ambiente na área do Município de Esposende;

A Esposende Ambiente tem como princípios orientadores de Missão, Visão e Valores os abaixo enunciados:

- **MISSÃO** - Ao assumir o compromisso de fazer chegar a cada cliente água de excelente qualidade, de recolher e promover o adequado tratamento das suas águas residuais, de manter o concelho de Esposende nas melhores condições de higiene e salubridade, de promover continuamente a satisfação das exigências de saúde pública e de fomentar a sensibilização ambiental junto de toda a comunidade, a Esposende Ambiente, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, ambiciona ser reconhecida como um dos principais responsáveis pela promoção e manutenção do desenvolvimento harmonioso do concelho de Esposende e pela melhoria contínua da qualidade de vida dos seus cidadãos, tornando-se numa empresa de referência no sector em que desenvolve a sua atividade.
- **VISÃO** - A Esposende Ambiente, empenhada e determinadamente, pretende aprimorar as suas metodologias de trabalho e as estratégias de gestão de todas as infraestruturas sob sua administração, a fim de assegurar uma constante agilização, evolução e aperfeiçoamento da capacidade de resposta às necessidades apresentadas pelos clientes e demais cidadãos, residentes e visitantes, tendo como preocupação constante a salvaguarda dos direitos das gerações futuras e dos interesses ambientais e sociais locais, numa perspetiva de cariz global ao nível da promoção do desenvolvimento sustentado do concelho.
- **VALORES** - A Esposende Ambiente, encontra-se empenhada em prevenir qualquer forma de poluição que possa resultar das suas atividades, produtos e serviços, procurando continuamente oportunidades para melhorar o seu comportamento ambiental, aplicando as melhores soluções ambientais, sempre que viáveis, e promovendo a proteção e valorização dos recursos existentes. Pretende ainda promover o desenvolvimento profissional e humano dos seus colaboradores e colaborar ativamente na conciliação entre as respetivas vidas profissionais e pessoais, num constante esforço de modernização, inovação e cumprimento das regras do Código de Ética.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;*

Foram para o ano de 2025 definidos os seguintes objetivos estratégicos:

- Assegurar o fornecimento de água apropriada para consumo humano, gerindo eficientemente os recursos disponíveis;
- Assegurar a recolha e a promoção do tratamento de águas residuais, gerindo eficientemente os recursos disponíveis;
- Promover a gestão da rede de drenagem das águas pluviais e da rede hídrica, gerindo eficientemente os recursos disponíveis;
- Promover a limpeza pública na área do Município de Esposende, através da recolha adequada e encaminhamento dos resíduos produzidos, privilegiando a sua valorização;
- Promover a separação seletiva e a valorização de resíduos, no âmbito das metas nacionais estabelecidas para o Município de Esposende;
- Acompanhar a gestão dos espaços verdes do concelho, bem como assegurar a gestão das respetivas infraestruturas de suporte;
- Fomentar a sensibilização e fiscalização ambiental junto da comunidade envolvente;
- Promover a desburocratização para uma transição digital mais ágil na gestão dos processos fundamentais da organização;
- Desenvolver uma cultura e práticas de sustentabilidade ambiental;
- Desenvolver os níveis de competências funcionais, e os níveis de motivação e alinhamento dos quadros da empresa;
- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis, ao procurar eliminar perigos e reduzir riscos de SST, fomentando a consulta e participação dos seus trabalhadores;
- Respeitar os direitos humanos e todos os princípios constantes no código de ética da empresa, no estrito cumprimento dos requisitos da norma SA8000 e princípios dos instrumentos que subscreve, bem como o compromisso de contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Promover, continuamente, a adequabilidade e eficácia do Sistema de Gestão Empresarial, assegurando uma maior eficiência dos processos, em cumprimento com as obrigações de conformidade aplicáveis.

Ao cumprimento dos objetivos está, naturalmente, associado um conjunto de medidas, metas, e indicadores que serão alvo de quantificação, avaliação e reporte ao longo de todo o ano de 2025, por forma a dar cumprimento ao quadro legal vigente e demais instrumentos de gestão anteriormente referenciados.

Por fim, o Conselho de Administração reafirma o seu pleno empenho em manter a empresa municipal Esposende Ambiente como uma referência ao nível nacional no contexto das entidades gestoras “em baixa”, fazendo-o em estreita colaboração com toda a sua equipa e sempre numa perspetiva de trabalho em rede e em articulação com todas as partes interessadas.

b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*

O Resultado Líquido do Exercício de 2025 foi de € 171.660,71 tendo os resultados da empresa apresentado os seguintes valores:

Resultados	2023	2024	2025
Resultados Operacionais	212 611,09 €	148 789,94 €	222 806,96 €
Resultados Financeiros	-12 058,14	1 194,34	-5 279,88
Resultados Antes de Impostos	200 552,95 €	149 984,28 €	217 527,08 €
Im posto sobre o Rendimento	-44 370,49	-33 397,78	-45 866,37
Resultado Líquido do Período	156 182,46 €	116 586,50 €	171 660,71 €

Ao nível financeiro, a Esposende Ambiente apresentou, ao longo de 2025 uma performance equilibrada, tendo para tal contribuído o rigor na gestão da empresa municipal de capitais públicos.

Os Resultados da Esposende Ambiente traduzem o esforço económico-financeiro da empresa ao longo de 2025, marcado pela situação de pluviosidade que se viveu em grande parte do ano e a consequente aumento de infiltrações de água na rede de saneamento, bem como, o empenho no cumprimento das orientações estratégicas traçadas nos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2025, a atempada análise mensal aos desvios apurados face ao previsto de forma a tomar medidas de controlo, sempre que necessário, assegurando permanentemente o equilíbrio económico e financeiro da entidade.

De acordo com os Resultados obtidos, o Equilíbrio Financeiro da Esposende Ambiente em 2025 foi assegurado.

Um dos objetivos principais deste relatório e contas para o exercício económico de 2025, prende-se com a necessidade de demonstrar perante as autoridades competentes que a Esposende Ambiente não se enquadra nas disposições do Artigo 62.º que estabelece os critérios económicos e financeiros que conduzem à dissolução das empresas locais.

O novo regime jurídico da atividade empresarial local determina a extinção de empresas locais, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- as vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;
- quando se verifique que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas;
- quando se verifique que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;
- quando se verifique que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

Assim, comprova-se que a Esposende Ambiente não satisfaz nenhum dos critérios para a dissolução.

Cumprimento do Artº 62 - da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto				
n. 1 alínea a)	Vendas e Prest. Serviços	Gastos Totais	Cobertura dos Gastos Totais > 50%	Observações
2023	5 969 711,21 €	7 419 199,57 €	80,46%	Não Cumpre o Critério de Dissolução
2024	6 295 387,04 €	7 842 234,40 €	80,28%	
2025	6 629 635,19 €	8 183 332,16 €	81,01%	
n. 1 alínea b)	Recettas Totais	Subsídios Exploração	Peso dos Subsídios <50%	Observações
2023	7 619 752,52 €	1 169 459,77 €	15,35%	Não Cumpre o Critério de Dissolução
2024	7 992 218,68 €	1 221 803,52 €	15,29%	
2025	8 400 859,24 €	1 262 801,47 €	15,03%	
n. 1 alínea c)	Resultados Operacionais	Amortizações e Depreciações	Resultado Operacional - Amortizações é > 0	Observações
2023	1 455 148,71 €	1 242 537,62 €	212 611,09	Não Cumpre o Critério de Dissolução
2024	1 407 551,09 €	1 258 761,15 €	148 789,94	
2025	1 483 468,30 €	1 260 661,34 €	222 806,96	
n. 1 alínea d)	Resultados Líquidos do Exercício	O resultado líquido é positivo > 0		Observações
2023	156 182,46 €	> 0		Não Cumpre o Critério de Dissolução
2024	116 586,50 €	> 0		
2025	171 660,71 €	> 0		

Deste modo fica comprovado que a Esposende Ambiente não satisfaz nenhum dos critérios para a dissolução, e cumpriu com os objetivos a que se propôs.

3. *Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.*

No que respeita aos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa, matéria que foi detalhadamente explanada em sede do Relatório e Contas para o exercício económico de 2025 do Conselho de Administração, pode-se salientar os seguintes:

- Manutenção da política sustentável de utilizador / pagador;
- Manutenção de boa e saudável negociação com os fornecedores de matérias-primas e de serviços, no contínuo respeito pelos princípios da contratação pública;
- Dar continuidade à prestação de um serviço público de qualidade;
- Dar continuidade ao Plano de Segurança da Água;
- Contenção dos gastos fixos, designadamente pessoal e FSE no que respeita aos gastos controláveis.
- Dar continuidade ao Plano de Substituição de Contadores de Água;
- Dar continuidade ao Plano de Combate a Afluências Indevidas;
- Dar continuidade ao Plano de Combate aos Consumo Zero.

Assim para além da manutenção dos resultados líquidos positivos já referido, salienta-se a excelente imagem de que goza a Esposende Ambiente associada à qualidade dos produtos e dos serviços que presta e ao cumprimento rigoroso das suas obrigações com os fornecedores e demais players, designadamente no que respeita a prazos de pagamento. Podemos afirmar com toda a segurança de que a Esposende Ambiente é sinónimo de qualidade, fiabilidade e honorabilidade, sendo, pois, uma empresa certificada e de referência no Sector Empresarial Local.

- ### 4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).*

No que respeita ao serviço público prestado pela Esposende Ambiente destaca-se a manutenção das tarifas de água no Município de Esposende, que se vieram a confirmar que ainda foram adequadas à sustentabilidade da Esposende Ambiente e um fator fundamental na qualidade da relação com os utilizadores. Nesta matéria realça-se a divulgação e vigência das tarifas sociais, e para famílias numerosas, um verdadeiro apoio social e familiar.

Neste novo contexto de incerteza que o mundo atravessa, após um período pandémico inimaginável e os efeitos colaterais da guerra na Europa, as áreas de intervenção da gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo humano de excelente qualidade e de drenagem de águas residuais, com o registo de taxas de cobertura, respetivamente, na ordem dos 100% e dos 85%, estes serviços públicos essenciais destacam-se pelo serviço de proximidade e de prevenção durante 24 horas por dia, 365 dias por ano.

A execução de projetos de reabilitação de redes de água e águas residuais existentes, a manutenção preventiva com recursos humanos e financeiros da própria empresa são hoje uma realidade, a par da recolha de águas pluviais que veio completar o ciclo urbano da água, com as mais-valias que de tal forma de gestão decorrem.

Por outro lado, a recolha e deposição, de resíduos urbanos e a limpeza e higiene pública, o planeamento e execução de tarefas de gestão de espaços verdes públicos e infraestruturas associadas, e, em geral, a intervenção em matéria de ambiente na área do Município de Esposende, têm vindo a demonstrar-se serviços com elevado grau de exigência e qualidade, sendo classificados por parte de todas as partes interessadas, uma elevada satisfação.

A renovação da certificação nos quatro referenciais – Ambiente, Qualidade, Saúde e Segurança no Trabalho e Responsabilidade Social - e os vários prémios com que esta empresa municipal tem sido agraciada, atestam e garantem o bom trabalho em curso e, não obstante ser nossa pretensão manter o caráter de inovação que sempre tem orientado a nossa atividade, considera-se, pois, que a continuidade é a palavra de ordem.



A EAmb deu ainda continuidade à campanha de fiscalização às infiltrações indevidas na rede de saneamento e ao combate aos “consumos zero” em curso, aos utilizadores que apresentem sinais de habitabilidade e sem consumo regular de água da rede pública, por utilização de sistemas alternativos de abastecimento de água.

A Esposende Ambiente foi, uma vez mais, distinguida com o Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos.

A ERSAR é a autoridade competente que atesta a qualidade da água destinada ao consumo humano, atribuindo anualmente os Selos de Qualidade da Água, com o objetivo de destacar desempenhos de referência na prestação de serviços das entidades gestoras, em diferentes categorias na vertente da água. As distinções, que são atribuídas a entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento público de água e que obtiveram um bom desempenho no ano de 2025, têm como objetivo servir de estímulo à melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo a sua excelência.

De referir que o controlo da qualidade da água não se limita a análises na torneira dos utilizadores, sendo vários os locais onde se implementam procedimentos de controlo de qualidade. Neste âmbito é também de salientar as medidas implementadas que melhoram o acesso e fomentam o consumo de água de qualidade no Município de Esposende, como a instalação de fontes gratuitas em locais públicos.

III. Estrutura de capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

A EAmb – Esposende Ambiente, EM - Sociedade Unipessoal, Lda, é uma empresa local de âmbito municipal, de acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. A empresa rege-se pelos Estatutos, pelas deliberações dos órgãos que a integram ou que sobre ela exercem poderes de tutela e, subsidiariamente, pela referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e, no que nesta não for especialmente regulado, pela lei comercial e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado.

O Capital Social da EAmb – Esposende Ambiente, Sociedade Unipessoal, Lda, integralmente realizado, corresponde a uma quota de € 20 250 000,00 (Vinte milhões duzentos e cinquenta mil euros), realizado em espécie, sendo detido, na totalidade, pelo Município de Esposende.

Município de Esposende – NIF 506 617 599 – detém 100% Capital da Esposende Ambiente.

Através do Contrato de Sociedade, Estatutos, o Município de Esposende, delegou na Esposende Ambiente todos os poderes necessários para o cumprimento do objeto social, aprova as tarifas e tem conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional, os quais definem os objetivos e orientações estratégicas para a gestão da Esposende Ambiente.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. *Identificação do modelo de governo adotado*

De acordo com o artigo 10º dos Estatutos da Esposende Ambiente, EM, constituem os seus órgãos sociais, o Conselho de Administração, o Fiscal Único e a Assembleia Geral, cujos mandatos têm duração coincidente com os dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à definitiva substituição, renovável nos termos do n.º 2 do artigo 15º do DL 71/2007, de 27 de março, com as alterações em vigor.

B. Assembleia Geral

2. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

A presença e participação dos membros da Assembleia Geral nas reuniões de assembleia de acordo com o artigo 12º dos estatutos da Esposende Ambiente, tem carácter não remunerado e não têm qualquer tipo de compensação financeira ou outra, competindo a este órgão a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, dos instrumentos de gestão previsional, bem como, deliberar sobre assuntos de estratégicos e de importância para a empresa, de acordo com o artigo 16º dos Estatutos da Esposende Ambiente.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2025-2029	Presidente da Mesa	Carlos Manuel Pires Martins da Silva	AG	04-12-2025
2025-2029	Vice-Presidente	Elisabete Maria Losa Capitão	AG	04-12-2025
2025-2029	Secretário	José Adelino Portela de Oliveira	AG	04-12-2025

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

1. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

As decisões e deliberações do detentor de capital são tomadas por maioria.

C. Administração e Supervisão

1. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

A Esposende Ambiente tem como modelo de governo societário um Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Esposende Ambiente, artigo 17.º, Secção III, o Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais.

Secção III

Administração da sociedade

Artigo 17.º

Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa, composto no máximo por três membros, um deles é presidente.
 2. A eleição e exoneração do Presidente e demais membros do Conselho de Administração, compete à Assembleia Geral.
 3. Deverão ser celebrados contratos de gestão entre os membros que recebam remuneração e a Câmara Municipal de Esposende, nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações em vigor.
2. *Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2025-2029	Presidente	Manuel Miranda Losa	AG	04-12-2025	Esposende Ambiente, EM	D
2025-2029	1.º Vogal	João Agostinho Oliveira Peixoto	AG	04-12-2025	Não Remunerado	
2025-2029	2.º Vogal	Fátima Heloísa Pereira Escrivães	AG	04-12-2025	Não Remunerado	

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

3. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Executivo	Não Executivo
2025-2029	Presidente	Manuel Miranda Losa	X	
2025-2029	1.º Vogal	João Agostinho Oliveira Peixoto		X
2025-2029	2.º Vogal	Fátima Heloísa Pereira Escrivães		X

4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

Presidente do Conselho de Administração:

Dados pessoais:

Manuel Miranda Losa, nascido a 15 de julho de 1968, na freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Arquitetura pela Universidade Lusíada do Porto.

Experiência profissional relevante:

Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM, desde 04 de dezembro de 2025;

Iniciou o seu percurso profissional no Município de Esposende em 1991, na área de Biblioteca, Arquivo e Documentação, tendo desenvolvido, ao longo de vários anos, funções de Técnico de Biblioteca, com progressiva consolidação técnica e funcional.

No âmbito da sua formação em Arquitetura, realizou em 2005 o estágio à Ordem dos Arquitetos no Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico do Município de Esposende, tendo integrado, em 2006, a Divisão de Planeamento e Desenvolvimento.

No ano de 2006 foi nomeado Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Esposende, passando, em 2007, a exercer funções de Chefe do mesmo Gabinete, função que desempenhou até 2013.

Entre 2009 e 2013 exerceu o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, EM. Entre 2013 e 2017 desempenhou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal Esposende 2000, EM.

Entre 2017 e 2024 exerceu funções como Assistente Técnico na área de Bibliotecas no Município de Esposende, tendo integrado, em 2024, a carreira de Técnico Superior no Município.

1.º Vogal do Conselho de Administração – Não executivo

Dados pessoais:

João Agostinho Oliveira Peixoto, nascido a 08 de novembro de 1953, na Póvoa de Lanhoso.

Habilitações académicas:

Curso de Engenheiro Técnico Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Experiência profissional relevante:

Em 30.12.1978 concluiu no ISEP (Instituto Superior de Engenharia do Porto) o curso de Engenheiro Técnico Civil. Entre 28.02.1979 e 16.07.1980 trabalhou na Empresa de Obras Públicas “Serafim da Fonseca Santos Lda”, sediada em Penafiel.

No dia 17.07.1980 ingressou na Camara Municipal de Pova de Lanhoso, onde em 27.11.1985 foi nomeado Chefe dos Serviços Técnicos de Obras, conforme se verifica no Diário da República de 27.11.1985 III serie. Em 22.10.1990 ingressou na Camara Municipal de Esposende e em 11.01.1999 foi nomeado Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Em 01.10.2003 foi nomeado Chefe de Divisão de Manutenção de Infraestruturas, cargo que desempenhou até 01 de julho de 2012.

Em 04.12.2025 foi nomeado para o cargo de 1º Vogal do Conselho de Administração da Esposende Ambiente.

2.º Vogal do Conselho de Administração - Não Executiva

Dados pessoais:

Fátima Heloísa Pereira Escrivães, nascida a 22 de outubro de 1981, na freguesia de Fonte Boa, concelho de Esposende.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Marketing, pelo IPAM.

Experiência profissional relevante:

Iniciou a sua carreira profissional em 1999, como Estagiária de Escritório na Trifar, Lda. Entre 2001 e 2008, integrou a Avetel Telecomunicações, S.A., onde desempenhou funções de atendimento ao público e apoio administrativo, tendo posteriormente assumido funções comerciais como gestora de contas empresariais na empresa Foneway, Lda., agente TMN (entre 2008 e 2011), e na Osfone, Lda., agente Vodafone (entre 2011 e 2014).

De 2016 a 2021, exerceu funções de Técnica Comercial na FTF Marketing e Publicidade, Lda., sendo responsável pela gestão de carteira de clientes, prospeção, angariação e fidelização. Em 2021, integrou a JCE, Lda., como Técnica de Marketing, e, entre 2022 e 2025, desempenhou o cargo de Gerente na Escrivães & Queiroga, Lda., assumindo a gestão global da empresa, bem como a coordenação das áreas de marketing e comercial.

Atualmente, é Vereadora da Câmara Municipal de Esposende, com os pelouros da Coesão e Desenvolvimento Social, Saúde, Sustentabilidade e Auditoria, Turismo e Gabinete de Proteção Animal e Veterinária. Desempenha ainda funções como 2.ª Vogal do Conselho de Administração da Esposende Ambiente.

5. *Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).*

Nenhum dos membros do órgão de administração detém participações patrimoniais, nem mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Foi enviado à Entidade para a Transparência, a declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, nos termos da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual.

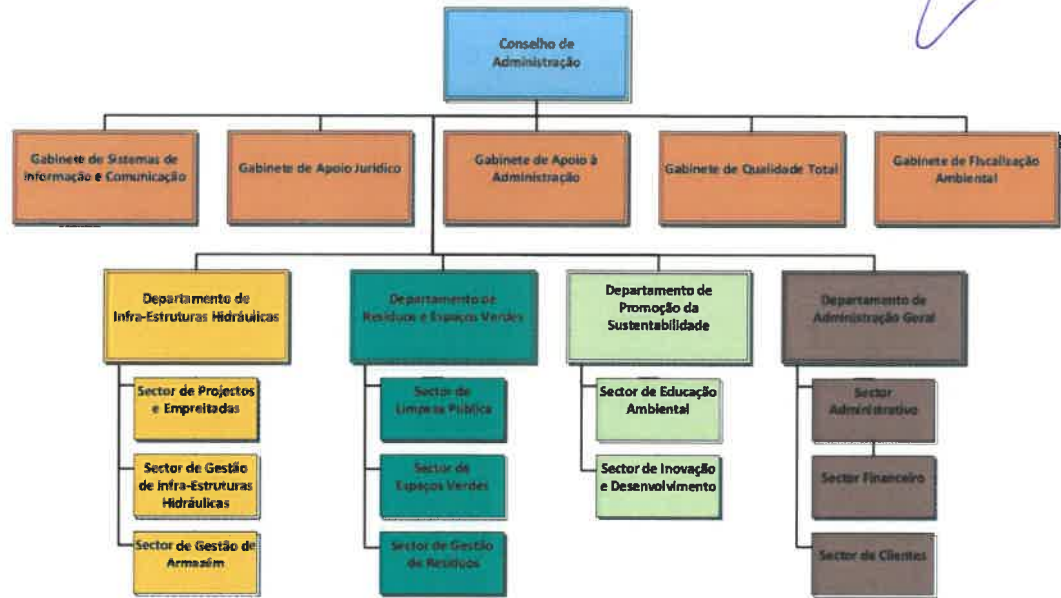
Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Envio de declarações obrigatórias Entidade para a Transparência	
			Data do envio	Nº Declaração
2025-2029	Presidente	Manuel Miranda Losa	25-01-2026	12589
2025-2029	1.º Vogal	João Agostinho Oliveira Peixoto	05-02-2026	12807
2025-2029	2.º Vogal	Fátima Heloísa Pereira Escrivães	18-12-2025	9760

6. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

Os membros do Conselho de Administração não mantêm relações familiares e comerciais com o detentor do capital da Esposende Ambiente, EM.

7. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.*

A estrutura organizativa da Esposende Ambiente em 2025 manteve o seu organograma, procurando dar resposta eficaz às exigências de uma gestão mais racionalizada dos recursos humanos, pelas capacidades e competências dos seus efetivos, pelo aumento da produtividade, racionalização de procedimentos e mobilidade de funções.



8. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:*

Nos termos do artigo n.º 20 dos estatutos da Esposende Ambiente, EM:

Artigo 20.º

Reuniões, deliberações e atas

- 1 - O Conselho de Administração fixará a data ou a periodicidade das reuniões ordinárias.
- 2 - Para além das reuniões ordinárias, o Conselho de Administração reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelos outros dois administradores.
- 3 - O Conselho de Administração pode deliberar desde que estejam presentes dois dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria, sem prejuízo do voto de qualidade do Presidente.
- 4 - Se, por motivo de urgência imperiosa e excepcional, não for possível reunir extraordinariamente o Conselho de Administração, o Presidente ou o membro encarregue da gestão corrente da empresa podem praticar atos da competência do Conselho de Administração, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.
- 5 - É proibido o voto por correspondência ou procuração.
- 6 - De cada uma das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a assinar pelos membros presentes na reunião, que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das respetivas votações.

9. *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;*

No ano de 2025 o Conselho de Administração realizou 22 reuniões ordinárias, tendo registado 100% de participação de todos os seus membros.

10. *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Manuel Miranda Losa	-----	-----	-----
João Agostinho Oliveira Peixoto	-----	-----	-----
Fátima Heloísa Pereira Esquivães	Município de Esposende	Vereadora	Público

a) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Nos termos dos estatutos da Esposende Ambiente e do artigo n.º 455.º do Código das Sociedades Comerciais, o órgão da empresa que compete e procede à apreciação geral da Administração é a Assembleia Geral, mediante declaração de confiança em cada um dos seus membros.

D. Fiscalização

11. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras*

De acordo com o artigo 22º dos estatutos da Esposende Ambiente a fiscalização é exercida por um revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas.

O órgão estatutário de fiscalização da Esposende Ambiente para o mandato 2021-2025, é composto por um Fiscal Único. É ainda nomeado um Fiscal Único Suplente. Ambos devem ser Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. O Fiscal Único exerce as suas funções por mandatos. Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

De acordo com os estatutos da Esposende Ambiente, o mandato do Fiscal Único será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos.

O Fiscal Único é designado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal de Esposende.

12. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2021-2025	ROC	Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC n.º 148, Registo na CMVM n.º 20161459 representada por Maria Manuela Alves Malheiro, ROC n.º 916 Registo na CMVM n.º 20160535	Assembleia Municipal	21-12-2021
2021-2025	Fiscal Único Suplente	Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC n.º 148, Registo na CMVM n.º 20161459 representado por Mário da Cunha Guimarães, ROC n.º 1159 Registo na CMVM n.º 20160771	Assembleia Municipal	21-12-2021

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

1. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

Manuela Malheiro

Revisora Oficial de Contas

mmalheiro@jmmsroc.pt

Formação Académica:

Licenciada em Economia | Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Pós-Graduada em Contabilidade e Auditoria | Universidade do Minho

Pós-Graduada em Fiscalidade | Universidade Fernando Pessoa Porto

Diplomada em Técnicas de Desenvolvimento Cooperativo | Instituto António Sérgio do Setor Cooperativo

Experiência Profissional:

Revisora Oficial de Contas

Sócia-Administradora da JMMSroc

Consultora Financeira e Fiscal

Docente do Ensino Superior

Mário Guimarães

Revisor Oficial de Contas

mcguimaraes@jmmsroc.pt

Formação Académica:

Licenciado em Gestão de Empresas | Universidade do Minho

Experiência Profissional:

Revisor Oficial de Contas

Sócio Administrador da JMMSroc

Membro do órgão de fiscalização de diversas entidades dos setores público, privado e não lucrativo

Presidente do Conselho Fiscal da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) – mandato 2018-2025

Membro Efetivo da Assembleia Representativa da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) - mandato 2018-2025

Ex-Auditor Sénior do Departamento de Auditoria da “Deloitte & Touche – Auditores e Consultores, Lda.”

(delegação do Porto)
Consultor Financeiro e Fiscal
Docente do Ensino Superior
Membro da Comissão de Coordenação da Pós-Graduação em Sistema de Normalização Contabilística, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
Contabilista Certificado (CC)
Formador da OCC
Autor de diversos manuais de apoio às formações da OCC na área contabilística
Autor de diversos artigos de opinião de natureza técnica publicados em revistas e jornais

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Fiscal Único

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC n.º 148, Registo na CMVM n.º 20161459 representada por Maria Manuela Alves Malheiro, ROC n.º 916 Registo na CMVM n.º 20160535

Fiscal Único Suplente:

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC n.º 148, Registo na CMVM n.º 20161459 representado por Mário da Cunha Guimarães, ROC n.º 1159 Registo na CMVM n.º 20160771.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*

A Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016 e publicou o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, impõe, a título de requisito de independência (artigo 54.º), a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução da revisão legal de contas dispondo que os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

A Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016, prevê quais as empresas públicas que se qualificam como Entidades de Interesse Público (EIP). Na alínea i) do artigo 3º do Anexo são definidas as condições de qualificação das empresas públicas como EIP.

O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para as EIP, impõe um período máximo de sete anos para o exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas (artigo 54.º). A Esposende Ambiente não reunindo as condições definidas para se qualificar como EIP, não está sujeita ao cumprimento da rotatividade legalmente imposta no que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas.

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:*

A SROC Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC n.º 148, Registo na CMVM n.º 20161459 representada por Maria Manuela Alves Malheiro, ROC n.º 916 Registo na CMVM n.º 20160535 exerce funções na Esposende Ambiente desde o ano de 2005.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na DROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2021-2025	ROC	Maria Manuela Alves Malheiro	916	20160535	Assembleia Municipal	21-12-2021		NA	4
2017-2021	ROC	Maria Manuela Alves Malheiro	916	20160535	Assembleia Municipal	18-12-2017		NA	4
2017-2021	ROC	Mário da Cunha Guimarães	1159	20160771	Assembleia Municipal	18-12-2017		NA	4
2013-2017	ROC	Maria Manuela Alves Malheiro	916	20160535	Assembleia Municipal	Outubro 2013		NA	4
2009-2013	ROC	Maria Manuela Alves Malheiro	916	20160535	Assembleia Municipal	2009		NA	4
2005-2009	ROC	Maria Manuela Alves Malheiro	916	20160535	Assembleia Municipal	30-12-2004		NA	4

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
SROC Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC n.º 148	10 000,08€

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

A SROC e o ROC não prestaram quaisquer outros serviços à Esposende Ambiente, EM.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*

A alteração dos estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria constantes da lei, designadamente no artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais e do previsto na alínea 6 do artigo 16.º dos Estatutos da Esposende Ambiente, EM.

2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.*

A alteração dos estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria constantes da lei, designadamente

O detentor de Capital, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da Esposende Ambiente podem comunicar quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos à Esposende Ambiente.

A comunicação de irregularidades ocorridas na empresa está prevista, entre outras, na legislação e regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um plano e relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Também os estatutos, no seu artigo 22.º, n.º 2, alínea f), atribui ao Fiscal único a competência de participação às entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da Esposende Ambiente, EM.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

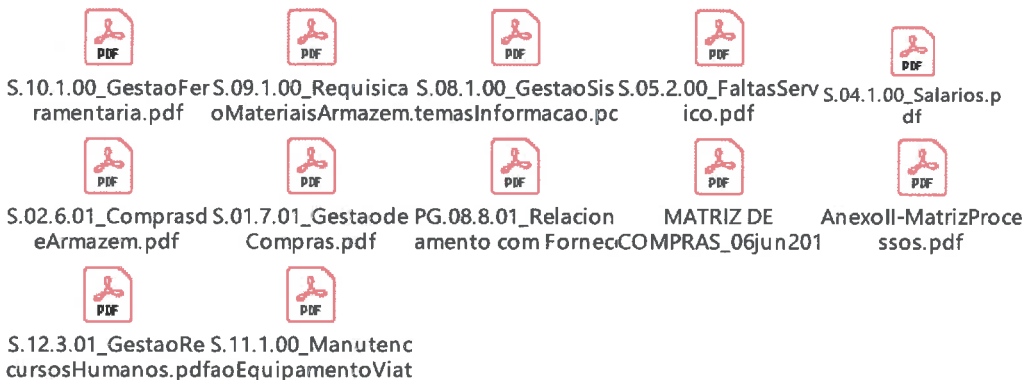
A empresa tem instituído um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que pode ser consultado em:

<https://www.esposendeambiente.pt/index.php/planos.html>

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*

Os sistemas de controlo internos implementados pela empresa com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional são os adequados a este objetivo, para tal a Esposende Ambiente tem implementado desde 2005, e em constante processo de adaptação e melhoria um Sistema de Gestão Empresarial (SGE), e disponível na sua página da INTRANET, para toda a empresa e auditores internos, externos, onde estão definidos em fluxogramas os processos e os responsáveis pelos mesmos.



Os investimentos são decididos pelo Conselho de Administração e de acordo com os Instrumentos de Gestão Previsional, sob proposta dos diretores dos departamentos e coordenadores de gabinete. A implementação dos investimentos é acompanhada pelos diretores técnicos e colaboradores intervenientes.

Saliente-se que, em termos históricos e em termos gerais, os custos reais foram inferiores aos custos orçamentados.

Convém salientar que a empresa dispõe de contabilidade devidamente pormenorizada, que apura os desvios dos proveitos e dos custos entre o real, o período homólogo do ano anterior e o previsto em Instrumentos de gestão previsional. A dimensão e complexidade da empresa não justifica medidas adicionais relevantes de controlo nesta matéria, para além da intervenção dos administradores, diretores, técnicos e demais colaboradores.

Sendo uma empresa certificada, a Esposende Ambiente tem um Plano e um Manual de Gestão Empresarial definido ao qual se propõe cumprir um conjunto de Objetivos Estratégicos / Medidas / Ações.

Data de aprovação: 1 Junho
Data de última actualização: 10 maio

00000 - Plano de Gestão Empresarial | 0000 - Plano de Gestão Empresarial | 0000 - Administração | 00 - Serviços de Engenharia | 00 - Equipamentos de Gestão | 00 - Equipamentos de Gestão

Objetivos Estratégicos / Medidas / Ações	2019												Acompanhamento	
	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
* Ação 11.05 B) Implementar Planos de Manutenção Preventiva														
Responsável(s): CSC														
Medida 11.05 Realizar obras de reparação, manutenção e beneficiação dos edifícios/espacos exteriores da Esposende Ambiente, recorrendo, sempre que possível, a recursos humanos da empresa e se reunidas as condições financeiras necessárias														
* Ação 11.05 A) Realizar obras de reparação, manutenção e beneficiação na Sede														
Responsável(s): DSI														
* Ação 11.05 B) Realizar obras de reparação, manutenção e beneficiação do CEA														
Responsável(s): DSI														
* Ação 11.05 C) Realizar obras de beneficiação dos espaços e interiores do Armazém														
Responsável(s): DSI														
Medida 11.06 Reabilitar / prolongar as redes														
* Ação 11.06 A) Controlar saneamento básico em todo o território da Esposende, Marinhos e Candó - Lugar da Moura														
Responsável(s): DSI + SPT														
* Ação 11.06 B) Criar/regular saneamento básico no União das Freguesias de Esposende, Marinhos e Candó - Lugar do Duteiro Novo - 1.ª Fase														
Responsável(s): DSI + SPT														
Medida 11.07 Melhorar a taxa de adesão às redes, sobretudo, às redes novas														
* Ação 11.07 A) Implementar procedimento comercial para sensibilizar e abrir as redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com o regime de disponibilidade, modulos e condições da rede empresarial														
Responsável(s): DSI + SC														

Objetivo alcançado
Objetivo parcialmente alcançado
Objetivo não alcançado



2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

A Esposende Ambiente não tem auditores internos, nem comissão de auditoria. A gestão e controlo do risco é exercida pelas hierarquias e pela Administração, dada a reduzida estrutura da entidade. Compete também a qualquer colaborador/a exercer um controlo efetivo sobre os riscos associados à atividade da organização, reportando às hierarquias quaisquer inconformidades ou irregularidades detetadas.

A Esposende Ambiente é auditada pelo seu ROC, pela Auditoria da entidade certificadora de sistemas da SGS, pela entidade reguladora ERSAR, pela IGF demais autoridades públicas para o efeito.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

A empresa tem instituído um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que pode ser consultado em:

<https://www.esposendeambiente.pt/index.php/planos.html>

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*

A Esposende Ambiente, EM está organizada conforme o organograma espelhado no ponto C, n.º 7.

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa, com competências de acordo com o artigo 18º dos Estatutos.

As responsabilidades, autoridades e relações hierárquicas e funcionais da empresa são definidas através do seu organograma e o conjunto de funções e Responsabilidades de cada colaborador são atribuídas no momento do seu acolhimento e integração pelo seu responsável hierárquico e ainda no Regulamento Interno da Esposende Ambiente, EM.

A gestão do conhecimento e dos recursos humanos na empresa passa pela estratégia de envolver o maior número de pessoas no saber ser e saber fazer, bem como no saber estar, em nome da Esposende Ambiente, EM.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

A Administração reconhece o Sistema de Gestão Empresarial como alicerce estrutural para o desenvolvimento sustentado da Esposende Ambiente. Aprova as responsabilidades para o mesmo, sendo assumidas e postas em prática por cada um dos seus colaboradores, de forma a dar cumprimento ao plasmado na sua Política de Sustentabilidade. Neste sentido, o Sistema de Gestão Empresarial resulta da colaboração de todos, em todos os domínios de atuação e atividade da empresa, sendo o pilar de uma cultura de melhoria contínua do seu desempenho.

Os Gestores de Processos do Sistema de Gestão Empresarial aos quais estão a cargo os processos que constituem a rede de processos do SGE, comprometem-se a: assegurar a operacionalização das atividades que os integram, segundo os procedimentos estabelecidos, a procurar continuamente a adoção das melhores práticas, a assegurar a sua monitorização e medição, através do acompanhamento dos respetivos indicadores, a assegurar a identificação e tratamento de não conformidades e oportunidades de melhoria, a responder pelo seu processo em auditoria interna e externa e a melhorar, continuamente, o seu desempenho.



Esta estrutura encontra-se organizada da seguinte forma: Documentos de 1º. nível - Documentos que fundamentam os princípios e orientações da empresa em termos de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde no trabalho, e responsabilidade social, e enquadram a sua estrutura funcional e organizacional. Documentos de 2º. nível - Documentos que definem a operacionalização dos processos, bem como as funções e responsabilidades associadas. Documentos de 3º. nível - Documentos que servem de referência e suporte ao planeamento e realização das atividades. Documentos de 4º. nível - Documentos utilizados na realização de atividades, que visam evidenciar o cumprimento do estabelecido e a comprovar a operacionalidade do Sistema de Gestão Empresarial.

A organização da informação documentada de suporte ao SGE é efetuada através de uma matriz de gestão, que assegura a sua disponibilização na intranet, ou em papel, na sua versão atualizada, sendo que o seu acesso é permitido a todos os Colaboradores da empresa.

De modo a melhor se perceber a relação entre os processos do SGE e as unidades funcionais da empresa, apresenta-se a tabela seguinte.

Processo	Unidade Funcional
PE01 Gestão estratégica	CA
PE02 Gestão da Melhoria	GQT
PE03 Responsabilidade social	EDS*
PR01 Espaços verdes	SEV
PR02 Limpeza pública	SLP
PR03 Praias	DREV
PR04 Utilizadores	SC
PR05 Promoção da sustentabilidade	DPS
PR06 Sistema de abastecimento de água	DIH / SGIH
PS01 Recursos Humanos	DAG / SA
PS02 Gestão económico-financeira	DAG / SF
PS03 Sistema de informação	GSIC
PS04 Edifícios e infraestruturas	DIH / GSIC
PS05 Projetos e empreitadas	DIH / SPE
PS06 Meios e equipamentos	SGA
PS07 Fiscalização ambiental	DIH/DREV
PS08 Segurança da água	GQT
PS09 Jurídico	GAJ

* Equipa de Desempenho Social

Quanto à gestão da comunicação, e apesar da Esposende Ambiente dispor dos meios tradicionalmente usados para o efeito, dispõe de ferramentas de suporte documental onde se encontram descritos os mecanismos de comunicação interna e externa, de forma a promover a eficácia do seu processo de comunicação.

A Esposende Ambiente através do seu Plano de Gestão Empresarial aposta na minimização de riscos no que se refere às áreas de Contratação: aquisição de bens e serviços (riscos financeiros e jurídicos), na celebração, execução e fiscalização dos contratos, incluindo empreitadas (Riscos Financeiros e jurídicos e operacionais), na contratação de pessoal (riscos jurídicos e operacionais), na manutenção e gestão de contratos de assistência técnica e prestação de serviços (Riscos económicos e jurídicos), na segurança das infraestruturas e rede informática (Riscos Operacionais), na segurança de pessoas e bens (riscos operacionais), no património (riscos operacionais, económicos e financeiros) e na comunicação interna e externa (Riscos Operacionais e jurídicos).

8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a empresa está adstrita. Os serviços da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da sociedade, elaboram os registos contabilísticos na perspetiva da contabilidade patrimonial, produzindo os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos implementados, obedecendo essa divulgação às orientações do Conselho de Administração. Todo o processo é objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas da Esposende Ambiente, EM.

No que se refere especificamente à divulgação de informação financeira da sociedade, o cumprimento das obrigações de reporte de informação junto de diversas entidades públicas Câmara Municipal de Esposende,

Assembleia Municipal de Esposende, Tribunal de Contas, IGF, INE, entre outras), a que a Esposende Ambiente enquanto empresa municipal se encontra sujeita é assegurado através do Departamento Administração Geral.

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.*

A atividade da Esposende Ambiente encontra-se sujeita aos Estatutos da Sociedade, e no enquadramento da legislação aplicável ao Sector Empresarial Local do Estado.

Os colaboradores encontram-se sujeitos ao definido no Código de Ética, bem como na legislação laboral, designadamente no que respeita aos deveres de lealdade sigilo profissional e integridade, bem como em matéria remuneratória, no que respeita às determinações legais específicas.

 CE.2.00 Codigo de Etica.pdf	280.72 KB	19.02.13 13:27:29
 Codigo Conduta Fornecedores.pdf	535.93 KB	07.05.19 14:27:37
 Código Conduta EAmb (CC.00) DR, 2.ª Série, N.º 79, 22-04-2025, Parte H.pdf	486.87 KB	22.04.20 16:46:01

As informações encontram-se disponíveis para consulta na seguinte hiperligação:
www.esposendeambiente.pt

2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da*

regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

A Esposende Ambiente, EM adotou um Código de Ética e um Manual de Acolhimento que se aplica a todos os colaboradores, qualquer que seja o seu vínculo laboral ou mandato em corpos sociais executivos ou não executivos.

A Esposende Ambiente tem registo e evidências da entrega de cópias a todos os colaboradores e do conhecimento destes desse documento e conteúdo.

Quer os colaboradores quer os clientes e utilizadores dos sistemas públicos de abastecimento de água e recolha de águas residuais e fornecedores podem ter acesso à última versão do Código de Ética.

 Declaração compromisso Fornecedores.pdf	321.3 KB	06.04.22 11:24:13
 Inquérito fornecedores.pdf	245.07 KB	05.04.22 10:25:16
 PG08.11 Gestao de Fornecedores Externos.pdf	386.12 KB	22.04.20 11:29:40
 Política de Sustentabilidade.pdf	43.73 KB	07.02.20 11:34:19
 CE.2.00 Codigo de Etica.pdf	280.72 KB	19.02.13 13:27:29
 Código Conduta Fornecedores.pdf	535.93 KB	07.05.19 14:27:37
 Código Conduta EAmb (CC.00) DR, 2.ª Série, N.º 79, 22-04-2025, Parte H.pdf	486.87 KB	22.04.20 16:46:01

3. *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).*

Foram estabelecidas, estão documentadas, e foram comunicadas, as funções e responsabilidades dos Colaboradores, com o objetivo de facilitar a compreensão sobre o papel de todos e de cada um na eficácia do Sistema de Gestão Empresarial. As necessidades de formação são, periodicamente, identificadas, sendo desenvolvidas as ações necessárias, sempre que possível.

Relativamente ao controlo operacional e execução das tarefas, a empresa tem privilegiado a adoção das melhores práticas, e a prevenção de acidentes que possam conduzir a estados de emergência, bem como a preparação dos Colaboradores para responder a estas situações, o que tem permitido minimizar os impactos de acontecimentos não controlados.

Para uma eficaz operacionalização dos processos, tem sido fundamental o fomento de uma cultura de disseminação do conhecimento organizacional, pelo que a empresa tem já adotado práticas sistematizadas para a sua gestão.

(INE), do portal do Tribunal de Contas; (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGDoc/Login/Login.aspx>), e disponibiliza informação relativa à prestação de contas, no seu sítio na internet:

(<https://www.esposendeambiente.pt/index.php/122-esposende-ambiente/documentacao/443-relatorio-e-contas-arquivo.html>).

O cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, quer relativamente ao detentor do capital, quer ao público em geral, são divulgados através das plataformas indicadas no ponto anterior e através do seu sítio na internet, disponível em:

<https://www.esposendeambiente.pt/>

E. Sítio na Internet

O sítio da Internet da Esposende Ambiente, EM está disponível em português e pode ser acedido em <https://www.esposendeambiente.pt/>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSP).*

A EAmb - Esposende Ambiente, EM empresa local de natureza municipal nos termos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, iniciou a sua atividade em 2005 e surge na sequência da transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende.

É uma empresa constituída por capitais exclusivamente municipais e possui como principais competências a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais, de recolha de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos urbanos e a limpeza e higiene pública, o planeamento e execução de tarefas de gestão de espaços verdes públicos e infraestruturas associadas e ainda a organização e implementação de projetos e campanhas na área da sensibilização e educação ambiental.

Contando com 94 colaboradores distribuídos pelas várias áreas de intervenção da empresa, a Esposende Ambiente realiza diariamente todas as suas tarefas numa perspetiva de aperfeiçoamento contínuo no que concerne à prestação de serviços a todos os utilizadores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Esposende, sempre numa perspetiva de preservação e valorização dos recursos naturais. De facto, a implementação de estratégias de gestão visando o desenvolvimento sustentável tem sido a primordial preocupação, contemplando as vertentes do ambiente, da preocupação/responsabilidade social e de uma sempre ajustada gestão financeira.

A melhor referência à prestação de um serviço de interesse geral está, exatamente, na génese da constituição da Esposende Ambiente, e nos objetivos definidos no seu estatuto: Artigo 5º, n.º 1 – “A EAmb tem por objeto principal a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, de drenagem e tratamento de águas residuais e de recolha de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos e a limpeza e higiene pública, o planeamento e execução de tarefas de gestão de espaços públicos e infraestruturas associadas, a reabilitação do património municipal e, em geral, a intervenção em matéria de ambiente na área do Município de Esposende.

Anualmente, a Esposende Ambiente estabelece com o Município de Esposende dois contratos programa para tem por objeto cumprir o disposto nos requisitos legais associados à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com redação atual, alicerçado no disposto no artigo 47.º, designadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade do estabelecimento da relação contratual entre os dois outorgantes em matéria de prestação de serviços relacionados com a limpeza das vias públicas, bem como a recolha, armazenamento, transporte, valorização e eliminação de resíduos, e um segundo no que diz respeito ao planeamento e execução de tarefas de gestão de espaços verdes públicos e infraestruturas associadas à gestão de águas pluviais e na intervenção em matéria de gestão ambiental que se suporta no âmbito do objeto social da empresa e cujas competências da segunda outorgante se descrevem nas atribuições patentes no Pacto Social, melhor discriminadas na Cláusula 7.ª do referido Contrato de Gestão.

Mais informamos, que o serviço de limpeza pública não tem outro tipo de rendimentos associados ao serviço de resíduos que são prestados pelo Município, bem como os serviços relacionados com execução de tarefas de Gestão de Espaços Verdes Públicos, da Gestão da Vertente Ambiental e de Gestão do Sistema Águas Pluviais na área no Município de Esposende.

Para o ano de 2025, foram celebrados dois contratos programa entre o Município de Esposende e a Esposende Ambiente, EM, com um peso de 16% nos rendimentos totais.

2. *Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:*
 - a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*

Foi elaborada pelo Conselho de Administração a proposta e a respetiva fundamentação económica associada aos Contratos Programa para o ano de 2025, nos termos do disposto no artigo n.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;*

A proposta referida na alínea anterior foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 11 de novembro de 2024, em Assembleia Geral em 20 de novembro de 2024, reunião da Câmara Municipal em 28 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal realizada no dia 16 de dezembro de 2024, exarada na Ata n.º 06/AM/2024 daquele órgão deliberativo.

- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

A proposta para os Contratos Programa, para o ano de 2025, cumpre com o disposto no artigo n.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos do parecer emitido pelo Fiscal Único datado de 6 de novembro de 2024.

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.*

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, de acordo com o n.º 7 do artigo 10.º dos Estatutos).

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral dentro dos limites impostos pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (art. 25º, n.º 2 e 3, e art.º 30.º, n.º 2)
Remuneração dos membros da Assembleia Geral	Nos termos do n.º 8., do art. 25º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, os membros da assembleia geral não são remunerados.

2. *Identificação dos mecanismos¹ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RISPE).*

Só o membro executivo do Conselho de Administração efetua despesas sendo as mesmas de valor residual e devidamente justificadas.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RISPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Os membros do Conselho de Administração declararam formalmente que se abstêm de interferir em decisões que possam envolver os seus próprios interesses, não existindo em 2025 situações passíveis de publicitação para os devidos efeitos.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não existe comissão de fixação de remunerações. As remunerações dos órgãos sociais são fixadas por Lei, e, dentro dos limites desta, pela Assembleia Geral.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

O estatuto remuneratório do Conselho de Administração é fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto nos normativos legais aplicáveis, nomeadamente a Lei 50/2012, de 31 de agosto, e Estatuto do Gestor Público aprovado pelo DL n.º 71/2007, de 27/03, com redação atual (DL n.º 39/2016, de 28/07).

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Na Assembleia Geral realizada no dia 04 de dezembro de 2025, a Assembleia Geral aprovou o seguinte estatuto remuneratório dos membros dos órgãos sociais:

Presidente – Remuneração igual à auferida por um vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Esposende, acrescido de despesas de representação no montante de 20% da remuneração.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Paulo Fernando Alves Marques	Sim	Vencimento Base	3.013,83 €	602,77 €
Manuel Miranda Losa	Sim	Vencimento Base	3.013,83 €	602,77 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Paulo Fernando Alves Marques	41.659,15 €	-----	41.659,15 €
Manuel Miranda Losa	3.616,60 €	-----	3.616,60 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
Paulo Fernando Alves Marques	6,00	1.494,00 €	SS	16.619,01 €	-		
Manuel Miranda Losa	6,00	120,00 €	CGA	364,67 €			

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC n.º 148, Registo na CMVM n.º 20161459 representada por Maria Manuela Alves Malheiro, ROC n.º 916 Registo na CMVM n.º 20160535	10 000,08 €
	10 000,08€

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

- Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações efetuadas com partes relacionadas decorrem da atividade normal da Esposende Ambiente, EM, não gerando conflitos de interesses de qualquer natureza.

- Informação sobre outras transações:

As transações com as partes relacionadas encontram-se evidenciadas no Relatório de Gestão e nas Notas às Demonstrações Financeiras, do Relatório e Contas para o ano de 2025.

- Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

Nas aquisições de bens e serviços, a empresa aplica o Código dos Contratos Públicos.

- Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

O fornecedor Águas do Norte, SA, no que se refere ao Tratamento de Águas Residuais.

VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

- Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

A sustentabilidade futura da Esposende Ambiente está sempre subjacente ao desenvolvimento da sua atividade pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores da empresa.

Compete ao detentor de capital, aos órgãos de gestão em particular ao Conselho de Administração e colaboradores da Esposende Ambiente, melhorar continuamente os seus níveis de eficiência e desenvolvimento, de modo a permitir a ultrapassagem de situações mais adversas, e a melhorar continuamente os resultados da empresa, numa ótica de médio e longo prazo e na constante consolidação de resultados.

2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*

A Esposende Ambiente procura desde o primeiro dia pautar a sua atividade pelo respeito devido aos seus colaboradores, bem como às forças sociais e económicas da região onde se insere. Mantém igualmente uma grande preocupação no que respeita à qualidade dos seus produtos e prestação dos serviços, procurando ser uma referência para o setor onde desenvolve a sua atividade operacional.

A demonstração de sustentabilidade da empresa está vertida na mensagem do Presidente do Conselho de Administração, no Relatório de Gestão e nas Demonstrações financeiras reportadas ao exercício económico de 2025.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

- a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);*

A definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público da Esposende Ambiente está vertida na mensagem do Presidente do Conselho de Administração, no Relatório de Gestão reportados ao exercício económico de 2025.

- b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);*

As boas práticas corporativas da empresa municipal Esposende Ambiente foram, mais uma vez, reconhecidas, na recente Auditoria de Acompanhamento Semestral da certificação do Sistema de Gestão Empresarial na vertente da Responsabilidade Social. Tendo como suporte a norma internacional SA8000, que a empresa tem em implementação desde 2013, este Sistema de Gestão orienta as empresas para as boas práticas de ética empresarial e para uma gestão socialmente responsável. Nas auditorias semestrais, a entidade certificadora SGS tem vindo a reconhecer as práticas que a Esposende Ambiente desenvolve para dar cumprimento às premissas desta norma. Entre esses requisitos está a total rejeição de práticas discriminatórias de qualquer tipo (género, raça, religião, orientação sexual, etc), de trabalho infantil ou de trabalho forçado ou compulsório; a garantia de liberdade de associação e direito à negociação coletiva; a paridade nas remunerações que, no mínimo, devem garantir a subsistência dos colaboradores; a promoção de horários de trabalho justos e com respeito pelo pelos períodos de descanso obrigatório; e, ainda, a promoção das melhores condições de trabalho, disponibilizando todos os meios e a formação necessários para que os seus colaboradores trabalhem de forma segura e saudável.

Para dar cumprimento a estas premissas, além da observância dos requisitos legais que sempre foi garantida, a Esposende Ambiente foi um pouco mais longe, criando um Código de Ética, que não só baseia a conduta dos seus colaboradores como deve ser subscrito pelos seus fornecedores, e dele derivam outros Regulamentos e procedimentos que garantem o cumprimento desses princípios de Responsabilidade Social.

Para além de um conjunto alargado de ações internas, a Esposende Ambiente procura também influenciar de forma positiva a sociedade, desde logo, a criação de tarifários sociais que procuram auxiliar os clientes que mais dificuldades têm em fazer face aos custos associados aos serviços prestados pela empresa. Neste âmbito enquadram-se também todas as atividades desenvolvidas pelo Centro de Educação Ambiental, equipamento municipal vocacionado para a promoção da sustentabilidade e que abrange vários públicos-alvo. Além disso, procura igualmente influenciar positivamente os seus clientes e fornecedores, participa em ações de

voluntariado e colabora com vários agentes, como associações civis, Bombeiros, escolas, Município, Banco Alimentar, entre outros.

A nível interno, foram implementadas práticas que garantem a total liberdade de expressão para que todos participem na melhoria da empresa e partilhem as suas preocupações, de forma anónima ou não, de que são

exemplo a caixa de sugestões, o Representante dos Colaboradores para o Sistema de Responsabilidade Social, consultas escritas aos colaboradores e a newsletter interna.

Quanto à formação dos colaboradores, que já era uma permanente aposta da empresa, a implementação da Responsabilidade Social veio trazer novos temas às ações de formação e sensibilização como, por exemplo, a saúde psicológica no local de trabalho, assédio e violência: prevenção, ser feliz no trabalho, entre outros, e sobretudo muita formação na área da segurança e saúde no trabalho.

A empresa disponibiliza ainda aos seus colaboradores o acesso a parcerias comerciais com várias entidades do concelho, bem como patrocina atividades de promoção do bem-estar físico. Ao nível da saúde, além das consultas obrigatórias previstas no âmbito da legislação, a Esposende Ambiente disponibiliza internamente o acesso a consultas médicas e promove campanhas de vacinação (Hepatite A, Gripe).

A Esposende Ambiente entende que a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos passa pela prestação de um serviço de elevada qualidade, nas suas várias vertentes, mas, sendo mais ambiciosa, também através de preocupações e realizações que vão muito para além do estrito cumprimento deste objetivo, constituindo a forma como o faz um fator basilar de sucesso para o desenvolvimento sustentado do concelho.

É com base nesta filosofia que diariamente a Esposende Ambiente se esforça para aprimorar as suas metodologias de trabalho e as estratégias de gestão de todas as infraestruturas sob sua administração, a fim de garantir a sustentabilidade económico-financeira da empresa e uma constante agilização, evolução e aperfeiçoamento da sua capacidade de resposta às necessidades apresentadas pelos clientes, cidadãos, residentes e visitantes, tendo como preocupação constante a salvaguarda dos direitos das gerações futuras e dos interesses ambientais e sociais locais.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O Modelo de Gestão de Recursos Humanos em vigor na empresa municipal visa uniformizar a relação jurídica de emprego, de acordo com a legislação aplicável, independentemente do vínculo contratual estabelecido, nomeadamente através de um Contrato Trabalho em Funções Públicas, em regime de cedência de interesse público, ou através de um Contrato Individual de Trabalho, ambas situações parte integrante do mapa de pessoal da Esposende Ambiente. Assim, em 31.12.2025, integravam o mapa de pessoal da Esposende Ambiente 94 colaboradores.

Tendo como suporte a norma internacional SA8000, que a empresa tem em implementação desde 2013, este Sistema de Gestão orienta as empresas para as boas práticas de ética empresarial e para uma gestão socialmente responsável.

O quadro de pessoal da empresa fixou-se em 94 colaboradores, constituído por 56 operacionais, 13 administrativos, 20 técnicos e 4 dirigentes intermédios e 1 Presidente. A média de idades dos colaboradores da Esposende Ambiente é de 49 anos, sendo que 54% do total dos colaboradores são do sexo masculino, desempenhando funções de carácter operacional, e 46% do sexo feminino.

A equipa de recursos humanos da empresa tem 29% dos colaboradores com formação superior universitária, 21% com o ensino secundário e 37% concluíram o 2º ciclo do ensino básico e 13% apenas possui como formação, o 1º ciclo do ensino básico.

A implementação de uma política de ambiente de trabalho que promova o trabalho digno e a conciliação deve ser entendido e aplicado por todos, e neste domínio a Esposende Ambiente continuará a promover uma cultura organizacional que valorize este equilíbrio, continuando a afirmar-se como uma empresa socialmente responsável. Para tal, continuará a desenvolver esforços para dar continuidade à implementação do seu Programa de Conciliação, com a execução de medidas simples, de fácil aplicação, e a custos reduzidos, que proporcionam à empresa, aos trabalhadores e à sociedade benefícios mútuos.

Por outro lado, e neste mesmo contexto de Responsabilidade Social, a empresa tem vindo a aplicar todo um conjunto de medidas visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda a população, para uma sociedade que se pretende mais justa e equitativa.

A introdução dos regimes tarifários social e para famílias numerosas, as facilidades de pagamento faseado em situações de carência, a inexistência de custos de ligação aos sistemas de água e saneamento nos locais servidos por rede pública, o envolvimento em várias causas sociais, os programas de voluntariado empresarial e as ações que promove de sensibilização e educação ambiental, são alguns dos exemplos deste contributo, a par de todas as preocupações e ações que empreende nas suas atividades diárias em prol da preservação e valorização do ambiente.

Em suma, a Esposende Ambiente é uma empresa que se preza pela prática de valores como Responsabilidade Social, Respeito Ambiental, Espírito de Equipa, Ambição e Humildade, Rigor Profissional e Abertura à Mudança.

A Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional e dos termos do serviço público da Esposende Ambiente está vertida na mensagem do Presidente do Conselho de Administração, no Relatório de Gestão reportados ao exercício económico de 2025.

- d) *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

A Esposende Ambiente é uma empresa sustentável.

Mediante a comunicação da sua política e relatórios de sustentabilidade, a Esposende Ambiente tem partilhado o compromisso de fazer chegar a cada utilizador água de excelente qualidade, em recolher e garantir o adequado tratamento das águas residuais, em promover uma boa gestão das águas pluviais, em garantir as melhores condições de higiene e salubridade no território concelhio, em acompanhar os seus espaços verdes, e em fomentar a sensibilização da comunidade para a sustentabilidade. Para tal, no reporte da sua informação não financeira, tem conseguido evidenciar o seu empenho na prevenção de qualquer forma de poluição que possa resultar das suas atividades, na promoção de uma economia circular, e no desenvolvimento profissional e humano dos seus colaboradores, assegurando-lhes um ambiente de trabalho saudável e seguro, e uma mais fácil conciliação da vida pessoal com a profissional. Além disso, a empresa aposta fortemente na sensibilização da população para uma sociedade mais sustentável e para o necessário empenho de todos na implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pelas Nações Unidas.

Deste modo o Plano de Gestão Empresarial da Esposende Ambiente, EM, em desenvolvimento visa maximizar a estratégia que a empresa tem vindo a desenvolver, ao acautelar as diversas vertentes da sustentabilidade no desempenho das suas competências e atribuições - económica, social e ambiental.

IX. Avaliação do Governo Societário

4. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*

a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

No desenvolvimento da sua atividade, a Esposende Ambiente procura cumprir os princípios de Bom Governo das empresas do sector empresarial local, e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações do detentor de capital.

A avaliação do Relatório de Governo Societário apresenta-se na Ata da Assembleia Geral.

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RISPE.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **EAmb – Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 24.971.895 euros e um total de capital próprio de 22.585.159 euros, incluindo um resultado líquido do período de 171.661 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **EAmb – Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subsequentes subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e não identificámos incorreções materiais.

Braga, 20 de março de 2026

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Registo na OROC n.º 148 | Registo na CMVM n.º 20161459
Representada por:

Maria Manuela Alves Malheiro

Maria Manuela Alves Malheiro, Revisora Oficial de Contas
Registo na OROC n.º 916 | Registo na CMVM n.º 20160535

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório sobre a ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o relatório de gestão e as contas apresentados pela Administração da Entidade EAmb – Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.
2. Durante o período desempenhámos com regularidade as funções que nos foram confiadas, tendo nomeadamente apreciado as contas e a gestão da Entidade.
3. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e do n.º 2 do art.º 451.º do Código das Sociedades Comerciais, também emitimos a Certificação Legal das Contas em 20 de março de 2026, com opinião não modificada e sem ênfases.
4. Face ao exposto, e considerando que:
 - 4.1. Os documentos de prestação de contas e a contabilidade caracterizam adequadamente o estado e a evolução da gestão e satisfazem as disposições legais e estatutárias;
 - 4.2. Se procedeu às verificações julgadas necessárias nas circunstâncias, tendo a Administração e os Serviços da Entidade apresentado as provas e os esclarecimentos solicitados; e
 - 4.3. As bases de mensuração aplicadas, explicitados no Anexo, conduzem, na medida da sua aplicação, a uma apropriada avaliação do património e dos resultados da Entidade,

O Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove os documentos de prestação de contas do período de 2025, tal como foram apresentados pela Administração, e
- b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.

5. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer à Administração e aos Serviços da Entidade toda a colaboração prestada no exercício das suas funções

Braga, 20 de março de 2026.

O FISCAL ÚNICO.

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Registo na OROC n.º 148 | Registo na CMVM n.º 20161459
Representada por:



Maria Manuela Alves Malheiro, Revisora Oficial de Contas
Registo na OROC n.º 916 | Registo na CMVM n.º 20160535

2. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS)



ACTA N.º 0672026 DE 19032026

CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM REALIZADA EM 19/MARÇO/2026

Aprovação de Relatório e Contas do exercício de 2025:

Foi presente a informação da Diretora do Departamento de Administração Geral n.º 05/DAG/2026, datada de 18 de março de 2026, a qual remete o Relatório e Contas referente ao exercício económico de 2025, para efeitos de análise e aprovação, a fim de ser submetido à Assembleia Geral da E.Amb - Esposende Ambiente, EM. Fica arquivada cópia da presente informação junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025. MAIS DELIBEROU REMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA GERAL DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA OS DEVIDOS EFEITOS.

ESTÁ CONFORME,

Esposende Ambiente, 19 de março de 2026

O Coordenador do Gabinete de Apoio à Administração

José Adelino Portela de Oliveira
(José Adelino Portela de Oliveira)



Esposende, 29 de abril de 2026

O Conselho de Administração



Manuel Miranda Losa



João Agostinho de Oliveira Peixoto



Fátima Heloísa Pereira Escrivães